## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

### **SENTENÇA**

Processo n°: 1008824-91.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Embargos À Execução - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Embargado: JANILDE MENDES OLIVEIRA ROMANO e outro

Em 08 de janeiro de 2015, faço conclusos estes autos ao MM. Juiz Substituto, Dr. **JU HYEON LEE**. Eu, Marta Regina Pereira, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz Substituto: Dr. JU HYEON LEE

#### Vistos.

Trata-se de embargos à execução opostos pelo **Município de**São Carlos em face de **Janilde Mendes Oliveira Romano**.

O embargante sustenta, em síntese, o equívoco nos cálculos da embargada, na medida em que considerou um índice de atualização de tabela que não se aplica à execução contra as Fazendas Públicas.

Intimada para oferecimento de impugnação quedou-se inerte a parte embargada (fl. 18).

## É O RELATÓRIO.

#### PASSO A FUNDAMENTAR E DECIDIR.

Em consonância com a certidão de fls. 18, constata-se que a embargada não apresentou impugnação em relação ao cálculo apresentado pela embargante, o que revela a sua concordância.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido e determino que a execução prossiga pelo valor de R\$ 6.048,64 (seis mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até julho/14.

Condeno a embargada a arcar com as custas judiciais e honorários advocatícios, fixados, por equidade, em R\$ 100,00 (cem reais), considerando a pequena complexidade da matéria e a repetitividade do questionamento, observando, se o

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

caso, o disposto no artigo 12, da Lei nº 1.060/50.

P.R.Int.

São Carlos, 08 de janeiro de 2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA